



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Modifique-se a estratégia 2.11, do Anexo do Projeto de Lei n° 8.035/10 que passa a ter a seguinte redação:

2.11)Universalizar, até 2016, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação especialmente nas escolas da rede pública de educação infantil e ensino fundamental

JUSTIFICAÇÃO

É de forte importância pedagógica a conexão das escolas públicas do país à banda larga para permitir que as virtudes das TIC, como apoio metodológico e didático do trabalho docente, sobretudo no processo de comunicação – interativa e pesquisa, entrem na salas de aula. Evidentemente, para esta dimensão pedagógica, torna-se necessário que os computadores estejam em salas de aula e não em salas de informática, isolados do trabalho pedagógico e coordenados por recursos humanos provenientes da informática. A integração das TIC na cultura escolar supõe formação pedagógica do professor no seu uso como também apoio informático para as questões específicas da tecnologia e a necessidade de seu desenvolvimento. É trabalho de equipe em que o professor tem o seu espaço reconhecido pela sua formação e pelo papel no processo da aprendizagem.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar

9BEF515F05

Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

9BEF515F05 | 